

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1240/2009 de 26 de Novembro de 2009

Por força do n.º 1, alínea g) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a tutela sobre o Sector Público Empresarial é exercida pelo Vice-Presidente do Governo Regional;

Por força da alínea d) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a tutela sobre os transportes marítimos é exercida pelo Secretário Regional da Economia;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 63/2008, de 9 de Maio, foi determinada a participação da Região Autónoma dos Açores, no capital social da sociedade Atlânticoline, S.A., mandatando o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Economia para representar a Região Autónoma dos Açores em todos os actos necessários à concretização daquela Resolução.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e de acordo com as competências atribuídas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 - É designado representante da Região Autónoma dos Açores na assembleia-geral da sociedade Atlânticoline, S.A., a Dra. Lucília Maria Teves Tavares Soares, a quem são conferidos os poderes necessários para participar, discutir e exercer o direito de voto da accionista Região Autónoma dos Açores, no sentido em que entender, desde que em conformidade com as orientações estratégicas relativas ao exercício da função accionista legalmente definidas, em assembleias-gerais regularmente convocadas e reunidas ou nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais ou do artigo 11.º do Estatuto da sociedade, em todos os assuntos para os quais a lei ou o respectivo estatuto atribua competência à assembleia-geral, bem como os poderes necessários para assinar as respectivas actas.

2 - Mandata-se a Dra. Lucília Maria Teves Tavares Soares para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, na sua qualidade de accionista, outorgar a respectiva escritura de aumento de capital, com entrada em espécie, conforme deliberado em Assembleia Geral daquela sociedade, e declarar que aceita, em nome da sua representada, associar-se nas condições do contrato de sociedade vigente e da deliberação de aumento do capital, nos termos do artigo 268.º do Código das Sociedades Comerciais.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de Novembro de 2009. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.